



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE TAUBATÉ

1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão convocados todos os membros titulares e suplentes deste Conselho para a Reunião Extraordinária, que se fará realizar nas dependências da Secretaria de Educação de Taubaté, Rua Itanhaém, nº 37, no Jardim Russi, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 07 de junho de 2017, quarta-feira, em primeira chamada às 14h, com presença de metade mais um de seus membros; ou em segunda chamada às 14h30min, com qualquer número dos membros presentes.

A pauta da reunião será a seguinte:

- a) Análise da prestação de contas da verba do Pnae;
- b) Formulação do Parecer acerca da Prestação de Contas ao PNAE;

Taubaté, 5 de junho de 2017.

LUDIMILA QUINTANILHA RIBAS ROSA

Presidente

PORTARIA Nº 970, DE 07 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, a Sra. **ELISABETE DE LIMA DOS SANTOS**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01039796171, Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, a dirigir Veículo Oficial para o cumprimento exclusivo de diligências e prestação de serviços pertinentes àquela Unidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5273, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Neneca Luiz Henrique

Dispõe sobre a prioridade de tramitação e julgamento aos procedimentos administrativos municipais, em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os procedimentos administrativos protocolizados perante autarquias, empresas de economia mista e secretarias do município de Taubaté, em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância.

Art. 2º O interessado na obtenção desse benefício, juntando prova de sua idade, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas.

Art. 3º Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5274, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados em propriedades privadas de uso público para crianças com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os playgrounds instalados em propriedades privadas de uso público, tais como clubes e parques, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Art. 2º Os locais estabelecidos no art. 1º deverão ainda ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5275, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Noilton Ramos

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia Municipal da Integridade, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia Municipal da Integridade, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Integridade tem por escopo difundir a toda municipalidade as seguintes premissas:

I – Responsabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

II – Promoção da Saúde e Qualidade de Vida;

III – Integridade Pessoal e Combate à Corrupção;

IV – Compaixão Humana e Consciência Pública.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5276, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Jessé Silva

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Evento “Não Morra Sem Jesus”, a ser realizado anualmente no mês de setembro, no município de Taubaté, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Evento “Não Morra Sem Jesus”, a ser realizado anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, nos termos da lei, o evento, inclusive autorizando o uso de espaços e bens públicos, para o evento e para a comunidade, visando à preservação dos aspectos religiosos da comunidade.

Art. 3º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5277, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal Francisca Barros Lotufo – Dona Francisquinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ



FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Francisca Barros Lotufo – Dona Francisquinha, o novo Centro de Controle de Zoonoses, localizado na Fazenda Sant’Anna II, situado na Estrada do Ipiranga (antiga Estrada Municipal Vila dos Remédios), Taubaté.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Centro de Controle de Zoonoses Francisca Barros Lotufo

- Dona Francisquinha “Protetora” -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14045 , DE 07 DE JUNHO DE 2017

Altera o horário de funcionamento do **Parque Municipal Eng.º Cesar Augusto Costalonga Varejão – JARDIM DAS NAÇÕES** e do **Parque do Sistema Educacional de Desenvolvimento Social – SEDES**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 46.998/13 e

CONSIDERANDO as diversas reivindicações de municípios que utilizam o **Parque Municipal Eng.º Cesar Augusto Costalonga Varejão – Jardim das Nações** e do **Parque do Sistema Educacional de Desenvolvimento Social – SEDES** para práticas desportivas, como caminhada, corrida, dentre outras;

CONSIDERANDO que ao Poder Público compete fomentar a prática desportiva visando proporcionar ao indivíduo maior estímulo do sistema imunológico e auxiliando na prevenção de doenças,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos enumerados como artigo 2º previstos nos Decretos nº 13.269 e 13.270, ambos datados de 18 de fevereiro de 2014, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O ingresso no Parque é franqueado à visitação pública, diariamente, no horário das 6:00 às 22:00 horas, podendo ser alterado a critério da Secretaria de Serviços Públicos, Administradora do Parque”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº: 31.783/17

CARTA CONVITE Nº: 04/17

HABILITAÇÃO

Empresas Inabilitadas:

D'ANDREA CONSULTORIA E PROJETOS
EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME.
GERENCIAL VF CONSULTORIA E
PROJETOS SOCIEDADE SIMPLES.
PLATTION ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA. - ME.

As empresas acima citadas foram inabilitadas por não apresentarem o exigido no item 4.1.4 do Edital – Prova de Regularidade com Fazenda Estadual.

Comissão Permanente de Licitações, 07 de junho de 2017.



Matheus Gustavo do Prado

RESPONDENDO PELA PRESIDENTE DA
C.P.L.

N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O

Nome: MARIA BENEDITA PEREIRA

CPF: 146.548.478-71

Endereço: R. DR. CARVALHO DE MENDONÇA, 249 – CAMPOS ELISEOS - CASA 01

Cidade: SÃO PAULO-SP

CEP: 01201-010

Processo nº: 7333/2012

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 30/04/2017, através da Guia nº 29.936/17 em anexo, proceder ao recolhimento da multa por infração nº 3561, datado de 26/09/2011, por não cumprir com a notificação preliminar nº 11782, expedida em 27/06/2011, para proceder com o devido fechamento e construção de calçada em seu imóvel, localizado na Av. Alvaro Marcondes de Mattos, 2665 – São Gonçalo, em anexo, no valor de R\$ 2.308,55 (Dois Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Reais), conforme cópia em anexa. O não pagamento no prazo previsto implicará pena de Cobrança executiva.

Divisão de Controle da Arrecadação, 06 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

KW ENGENHARIA, ASS. CONS. REPRESENTAÇÃO LTDA

AV. MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 2077 - INDEPENDENCIA

CEP: nº 12030-810

Processo Administrativo nº 13.454/06

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, com a máxima urgência, munido do carnê de pagamento de parcelamento de débito Acordo nº 22.623/17, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, para que se proceda à necessária regularização.

Sendo assim, fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder a imediata suspensão dos pagamentos.

Divisão de Controle da Arrecadação, 02 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Nome: JAMIR ALVES

Endereço: R. BENEDITA MARIA BARBOSA, 80 – JD. MAIA

Cidade: GUARULHOS-SP

Cep: 07115-100

Referência: 57.773/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 31/05/2017 através da guia nº 4247203 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Limpeza de Terrenos Roçadeira, por 02 hora(s) trabalhada(s), referente ao período de 27/12/2016, no valor de R\$ 214,80, conforme item 2, sub item 2.6.6.4 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06/01/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 07 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

EMERSON LUCIANO PEREIRA

R. CECILIA COLI, 50 - PQUE SÃO LUIZ

TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 60.278/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, nos exercícios de 2003 à 2006, sobre a inscrição RCF nº 41.846, constante do Processo Administrativo nº 60.278/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. Sª., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 07 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Nome: LUCIA INES MARINHO

Endereço: R. JOSÉ HIGINO SIQUEIRA, 470 – JD. SANTANA

Cidade: TREMEMBÉ-SP

Cep: 12120-000

Referência: 59.954/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 30/04/2017 através da guia nº 4223665 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos, por 04 hora(s) trabalhada(s), referente ao mês de janeiro de 2017, no valor de R\$ 429,60, conforme item 2, sub item 2.6.6.4 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06/01/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 07 de junho de 2017.



Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Nome: MARIA TERESA DA COSTA SANTANA DA SILVA
Endereço: R. JOSE ALVARO PEIXOTO, 377 – JD. ANA EMILIA
Cidade: TAUBATÉ-SP
Cep: 12070-270

Referência: 59.947/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 30/04/2017 através da guia nº 4223660 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos, por 04 hora(s) trabalhada(s), referente ao mês de janeiro de 2017 no valor de R\$ 429,60, conforme item 2, sub item 2.6.6.4 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06/01/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 07 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

Nome: JAMIR ALVES
Endereço: R. BENEDITA MARIA BARBOSA, 80 – JD. MAIA
Cidade: GUARULHOS-SP
Cep: 07115-100

Referência: 57.773/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 31/05/2017 através da guia nº 4247203 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Limpeza de Terrenos Roçadeira, por 02 hora(s) trabalhada(s), referente ao período de 27/12/2016, no valor de R\$ 214,80, conforme item 2, sub item 2.6.6.4 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06/01/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 07 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

Nome: ADILSON FERRARI PASTORELLI
Endereço: R. CARLOS DE CAMPOS, 250 – JD. ESPLANADA II
Cidade: SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP
Referência: 56.648/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 31/05/2017 através da guia nº 4223288 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos, por 80 hora(s) trabalhada(s), referente ao mês de Janeiro de 2017, no valor de R\$ 8.592,00, conforme item 2, sub item 2.6.6.4 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06/01/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 07 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

Nome: ANA TAKIE IWASAKI YOKOYAMA
Endereço: R. DR. AFONSO MOREIRA, 111 - CENTRO
Cidade: TAUBATÉ-SP
Referência: 55.003/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 30/04/2017 através da guia nº 4223651 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos, por 04 hora(s) trabalhada(s), referente ao mês de Janeiro de 2017, no valor de R\$ 429,60, conforme item 2, sub item 2.6.6.4 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06/01/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 7 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

Nome: MARIA DAS MERCES FONSECA CORREA
Endereço: R. MANOEL DUQUE, 75 – CAMPOS ELISEOS
Cidade: TAUBATÉ-SP
Referência: 54.981/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA para até o dia 30/04/2017 através da guia nº 4223609 em anexo, proceder ao recolhimento do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos, por 04 hora(s) trabalhada(s), referente ao mês de Janeiro de 2017, no valor de R\$ 429,60, conforme item 2, sub item 2.6.6.4 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.956 de 06/01/2017.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 7 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado
Chefe da Divisão

PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS
R. JOSE DIAS DE CARVALHO, 246 - JD. RUSSI



TAUBATÉ-SP

Processo Adm. nº 20.539/16

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao ISSQN Variável, do exercício de 2008, identificado sob o CPF nº 253.708.408-06, constante do Processo Administrativo nº 20.539/16, foi **INDEFERIDO**.

Assim sendo, fica V. S^a., INTIMADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 341 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 7 de junho de 2017.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PROCESSO Nº. 28.228/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre, constante do presente processo, a favor da firma: **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R\$ 106.264,98 (Cento e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

G.P. aos 29/05/2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SETUC, 7 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ FERREIRA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE TAUBATÉ “CELLY CAMPELLO” - FENTAUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de triagem para a seleção das composições que serão apresentadas no FENTAUI, em conformidade com o item 2 do capítulo VI do chamamento público nº 02-I/2017, com a seguinte constituição:

Antônio César Pimenta

Helder Gonçalves de Miranda

Mere Oliveira

JOSÉ FERREIRA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PREGÃO Nº 67/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 67/17, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança com firewall e antispam, foi solicitado esclarecimento, o qual está disponível no site www.taubate.sp.gov.br, juntamente com o novo edital renomeado para n. 67/17 – Edital I com data de encerramento dia **23.06.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura.

PMT, aos 07.06.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 112/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 112/17, que cuida da aquisição de figurinos, com encerramento dia **23.06.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 07.06.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 131/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 131/17, que cuida do registro de preço para eventual aquisição de mobiliários em geral para equipar os prédios subordinados à Secretaria de Educação da Rede Municipal, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **23.06.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 07.06.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal